



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO REFERENTE À PROVA DE CONCEITO

(Subitens 11.9 do Edital e 4.3 do Termo de Referência)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

(Processo Administrativo nº 9680/2024)

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13 (treze) horas, estiveram presentes na sede da Câmara Municipal de Vila Valério, situada na Rua Leandro Libardi, nº 25, 1º pavimento, Bairro Boa Vista, no Município de Vila Valério-ES, a Pregoeira, Sra. Elisangela Rekel Pereira, e sua respectiva Equipe de Apoio, Sras. Simone A. Brunhara Sabadini, Cláudia Valéria de Souza, Rosiane Lima e Brunele de Mello Almeida e Sr. Jaime Julião Vieira, o representante da empresa licitante classificada LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Sr. José Antônio Benincá Bento, CPF 189.748.657-00, e o representante da licitante GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, Sr. Vitor Eduardo Goese, CPF 134.219.097-17, com o intuito de realizarem prova de conceito conforme o subitem 4.3 do Termo de Referência anexo ao edital de Pregão Presencial nº 01/2024 - Processo Administrativo nº 9680/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com senha individual, para recarga mensal, e aplicativo para smartphone disponível nos sistemas Android e IOS, que permita a realização de pagamento por leitura via Quick Response Code (QR Code), destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal de Vila Valério-ES através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Abertos os trabalhos a empresa licitante informou, na forma do subitem 4.3.1, que o download do aplicativo deveria ser realizado nas lojas de aplicativos. Ato contínuo, foram realizados testes para aferir a existência e funcionamento dos itens previstos no subitem 4.3.5 do TR, quais sejam:

“4.3.5. O aplicativo para smartphone nos sistemas Android e IOS será avaliado quanto às seguintes funcionalidades:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 4.3.5.1. Pagamento por QR Code;
- 4.3.5.2. Consultas de saldo e extrato;
- 4.3.5.3. Bloqueio de cartões;
- 4.3.5.4. Consulta da rede de estabelecimentos credenciados atualizada;
- 4.3.5.5. Busca de rede credenciada por geolocalização;
- 4.3.5.6. Contato com a empresa.”

Após verificações realizadas presencialmente, declaramos que, conforme as demonstrações realizadas pelo representante da empresa licitante, que o aplicativo ATENDE aos itens acima descritos. A avaliação da prova de conceito e os prints das telas do aplicativo seguem anexos e compõem o presente relatório para comprovação aos fins a que se destinam.

Ato contínuo, a licitante realizou a demonstração do sistema eletrônico da empresa quanto às funcionalidades de disponibilização dos créditos e emissão de relatórios, conforme dispõem os subitens 5.1.11 e 5.1.12 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Câmara Municipal de Vila Valério, em 23 de julho de 2023.

Por ser expressão da verdade, estiveram presentes ao ato:


ELISANGELA REKEL PEREIRA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO


SIMONE A. BRUNHARA SABADINI


CLAUDIA VALÉRIA DE SOUZA


ROSIANE LIMA





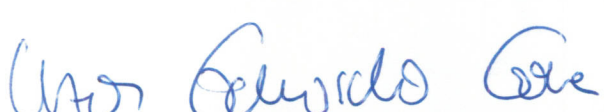
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


BRUNELE DE MELLO ALMEIDA


JAIME JULIÃO VIEIRA

LICITANTES:


EMPRESA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
REPRESENTANTE: JOSÉ ANTÔNIO BENINCÁ BENTO


EMPRESA: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: VITOR EDUARDO GOESE